DECRETO Nº 2.419, de 27 de Setembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.729, de 13 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2023, no valor de R$ 672.371,45 (Seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), utilizando com fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.2.550.0000.20550 (84) – Aplicações Diretas R$ 400.000,00

Fonte recursos 20550 - Superavit – Recursos Salário Educação

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.0015.2.016 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
3.3.90.00.00.00.00.00.2.550.0000.20550 (88) – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Fonte recursos 20550 - Superavit – Recursos Salário Educação

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE JABORA
08.244.0021.2.057 – Proteção Social Básica
4.4.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.20661 (131) – Aplicações Diretas R$ 70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.20660 (131) – Aplicações Diretas R$ 102.371,45

Fonte recursos 20661 - Superavit – SUAS Estado
Fonte recursos 20660 - Superavit SUAS/FNAS Investimentos

DECRETO Nº 2.419, de 27 de Setembro de 2023.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Jaborá, no valor de R$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais), na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – DIRETORIA DE URBANISMO
15.452.0013.2.012 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.93.00.00.00.00.2.751.0000.20751 (58) – Aplicações Diretas R$ 25.700,00

Fonte recursos 20.751 – Superavit Recurso Cosip

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo Segundo, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – DIRETORIA DE URBANISMO
15.452.0013.2.012 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00.2.751.0000.20751 (57) – Aplicações Diretas R$ 25.700,00

Fonte recursos 20.751 – Superavit Recurso Cosip

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 27/Setembro/2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27/09/2023

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração